**ANEXO DECRETO Nº 045/2018 – TABELA DE PONTUAÇÃO DE PROCEDIMENTOS**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **CÓDIGO** | **PROCEDIMENTOS** | **METAS DE PONTUAÇÃO** |
| 01 | Parecer técnico em Processo Administrativo | 40 a 60 = 200 pontos  61 a 70 = 300 pontos  71 a 80 = 400 pontos  81 a 90 = 500 pontos  91 a 100 = 600 pontos  101 a 120 = 700 pontos  121 a 140 = 800 pontos  141 a 160 = 850 pontos  161 a 180 = 900 pontos  181 a 190 = 950 pontos 191 a 200 = 1000 pontos  201 a 250 = 1100 pontos  251 a 300 = 1350 pontos  Acima de 300 = 1600 pontos |
| 02 | Vistoria em imóveis e/ou estabelecimentos comerciais com apresentação de relatório | 40 a 60 = 600 pontos  61 a 70 = 800 pontos  71 a 80 = 1000 pontos  81 a 90 = 1200 pontos  91 a 100 = 1400 pontos  Acima de 100 = 1600 pontos |
| 03 | Lavratura de Auto de Infração, Apreensão, Constatação, Embargo e/ou Interdição. | 40 a 60 = 600 pontos  61 a 70 = 800 pontos  71 a 80 = 1000 pontos  81 a 90 = 1200 pontos  91 a 100 = 1400 pontos  Acima de 100 = 1600 pontos |
| 04 | Conclusão de Fiscalização para verificação de tributo devido por Pessoas Jurídicas através do Termo de Início de Ação Fiscal | Porte 1 (receita bruta de até 50.000 UFISAS nos últimos doze meses): 05 pontos por mês fiscalizado |
| Porte 2 (receita bruta de 50.001 até 100.000 UFISAS nos últimos doze meses): 10 pontos por mês fiscalizado |
| Porte 3 (receita bruta de 100.001 até 500.000 UFISAS nos últimos doze meses): 15 pontos por mês fiscalizado |
| Porte 4 (receita bruta acima de 500.000 UFISAS): 20 pontos por mês fiscalizado |
| 05 | Conclusão de Fiscalização para verificação de tributo devido por Contribuinte Pessoa Física | Por exercício: 02 pontos |
| 06 | Remoção de ambulantes irregulares | 40 a 60 = 600 pontos  61 a 70 = 800 pontos  71 a 80 = 1000 pontos  81 a 90 = 1200 pontos  91 a 100 = 1400 pontos  Acima de 100 = 1600 pontos |
| 07 | Remoção de placas de propagandas irregulares | 40 a 60 = 600 pontos  61 a 70 = 800 pontos  71 a 80 = 1000 pontos  81 a 90 = 1200 pontos  91 a 100 = 1400 pontos  Acima de 100 = 1600 pontos |
| 08 | Intimação ou Notificação (exceto quando já pontuadas por qualquer outro procedimento deste Anexo) | 02 pontos por Intimação/Notificação |
| 09 | Plantão externo exclusivo do cargo de fiscal de posturas e auditor fiscal de meio ambiente (horário noturno, sábados, domingos e feriados). | Por plantão: 150 pontos |
| 10 | Procedimento exclusivo de Apuração e Monitoramento de Transferências Constitucionais ao Município por determinação expressa do Secretário Municipal de Fazenda | 90 pontos por dia trabalhado |